



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

**LEI MUNICIPAL N° 1.162/2004
DE 26/FEVEREIRO/2004**

“Dispõe sobre alteração do anexo Único da Lei Municipal nº 1.142/2003 e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido no Anexo Único da Lei Municipal nº 1.142/2003 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) de 30/06/2003, no programa abaixo identificado, a seguinte ação:

FUNÇÃO: 06 - Segurança Pública
SUB-FUNÇÃO: 181 – Policiamento
PROGRAMA: 0035 – Programa de Policiamento
AÇÃO: Reforma da Delegacia de Polícia Civil

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Fevereiro de 2004.


OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal
Coxim/MS